

suva



Segurado no mundo inteiro?

Faça boa viagem com a cobertura de seguro da Suva para acidentes não profissionais no estrangeiro

Seguro de acidentes não profissionais no estrangeiro

Pré-requisitos e prestações de seguro

Pré-requisitos para a cobertura de seguro

Pré-requisito básico

O trabalhador ou trabalhadora tem de ter um seguro contra acidentes não profissionais no momento do acidente.

Quem está segurado?

Todas as pessoas que trabalham pelo menos 8 horas por semana para a mesma entidade empregadora estão seguradas contra acidentes não profissionais.

Duração do seguro de acidentes não profissionais

O seguro de acidentes não profissionais termina no 31.º dia após o dia em que cessa o direito a pelo menos metade do salário. Contudo, os trabalhadores e trabalhadoras que terminem um contrato de trabalho podem prolongá-lo até 6 meses consecutivos, subscrevendo um seguro por convenção.

O prémio é de 65 francos por mês e aplica-se também a meses incompletos. Subscreva o seguro por convenção de forma simples e rápida no nosso sítio www.suva.ch/abredeversicherung. Receberá um certificado de seguro válido internacionalmente.

Tenha em atenção que os trabalhadores e trabalhadoras independentes não podem subscrever nenhum seguro por convenção com a Suva.

Âmbito da cobertura de seguro

As pessoas seguradas contra acidentes não profissionais beneficiam igualmente da cobertura de seguro da Suva em vias de férias no estrangeiro.

Prestações de seguro

Prestações para cuidados de saúde e reembolso de despesas

País com acordo de segurança social

A Suíça celebrou acordos com a UE e a EFTA, que envolvem todos os Estados-Membros de ambas as comunidades. Além disso, existem acordos de segurança social independentes entre a Suíça e a Macedónia, a Turquia, a Bósnia-Herzegovina, o Montenegro, a Sérvia e o Reino Unido.

Em todos estes países, a Suva reembolsa os custos de acordo com as disposições legais do respetivo Estado.

País sem acordo de segurança social

Num país sem um acordo de segurança social, a Suva paga os custos do tratamento médico (em ambulatório ou internamento) até ao dobro do montante dos custos que teriam sido incorridos no tratamento na Suíça. Em muitos destes países, contudo, a cobertura de seguro da Suva não é suficiente.

Em caso de medidas de resgate e salvamento e para viagens e transportes necessários do ponto de vista médico, os custos são geralmente reembolsados até um quinto do montante máximo do rendimento segurado, sendo o limite atual de 29 640 francos.

Por conseguinte, recomendamos-lhe vivamente que subscreva um seguro complementar privado.

Prestações em dinheiro

O direito da pessoa segura que sofreu um acidente ou dos seus familiares às prestações em dinheiro (subsídio diário, pensões, indemnizações por incapacidade e por afetação da integridade, subsídios de custo de vida) não é limitado pelo facto de o acidente ter ocorrido no estrangeiro.

Para o cálculo dos subsídios diários, considera-se como rendimento segurado o último salário auferido antes do acidente, e para o cálculo das pensões, o salário recebido nos doze meses anteriores ao acidente.

O montante máximo de rendimento segurado atualmente fixado pelo Conselho Federal é de 148200 francos por ano e de 406 francos por dia de calendário.

O que deve saber

E o que deve fazer numa emergência

Riscos total ou parcialmente excluídos do seguro

As disposições legais sobre a redução e recusa de prestações de seguro em geral, e em caso de risco e negligência grave em particular, também se aplicam aos acidentes no estrangeiro. Quem pretenda, por exemplo, praticar desportos de alto risco, como excursões de escalada, deverá contactar o Centro de Sinistros (ver p. 6) antes da partida, para se informar se o desporto em questão ou o tipo de atividade está totalmente coberto pelo seguro. Além disso, caso o pretenda, poderá também informar-se junto dos nossos colaboradores e colaboradoras sobre os outros critérios de redução e exclusão. Consulte também: www.suva.ch/wagnisse

O que fazer em caso de acidente no estrangeiro

Assistance da Suva

Também no estrangeiro as pessoas seguras podem contar com a proteção da Suva – através da Assistance. Este vantajoso serviço da Suva faz parte do acompanhamento global e da cobertura abrangente que a companhia oferece às suas pessoas seguras. Com a Assistance, todas as pessoas seguradas na Suva podem contar com auxílio, cobertura de despesas e aconselhamento médico durante estadas temporárias no estrangeiro. Isto inclui a linha de apoio 24 horas, uma rede mundial de cuidados médicos, acompanhamento e pagamentos antecipados de despesas médicas, medicamentosas e hospitalares no local, bem como o transporte para uma clínica reconhecida ou de volta para casa.

Se precisar de ajuda no estrangeiro: ligue para o número de assistência +41 848 724 144.

A Assistance também está disponível no seu smartphone ou tablet (Android e iOS). Saiba mais em www.suva.ch/assistance

Participação de acidentes

Comunique os acidentes à sua entidade empregadora o mais depressa possível, para que as pessoas responsáveis na sua empresa possam participar o acidente à Suva. Poderá consultar todas as informações sobre a participação de acidentes em

www.suva.ch/schadenmeldung.

Caso não possa contactar as pessoas responsáveis na sua empresa, deverá contactar diretamente o Centro de Sinistros competente da Suva (ver p. 6).

Certificado médico

O formulário «Certificado médico» deve, sempre que possível, ser preenchido pelo médico ou médica assistente e enviado imediatamente para a Suva.

Pagamento de faturas

Países da UE/EFTA e Estados com acordo de segurança social relativo a seguro de acidentes

Se um acidente ocorrer no espaço da UE, da EFTA ou do Reino Unido, os custos com tratamentos médicos serão reembolsados de acordo com a tarifa social do país em questão e liquidados através do respetivo organismo de ligação. Uma pessoa segura que receba tratamento na enfermaria privada de um

hospital público ou numa clínica privada poderá ter de suportar custos adicionais que lhe sejam cobrados. Se o acidente ocorrer num Estado com um acordo de segurança social, a Suva reembolsará o tratamento médico de acordo com a tarifa social desse Estado. As entidades que emitem as faturas têm de ser sempre informadas de que a tarifa da segurança social aplicável é a que está em vigor nesse Estado.

A Suva recomenda que a pessoa segura pague diretamente as faturas de menor valor e apresente os recibos à Suva para reembolso.

Uma pessoa segura que receba tratamento na enfermaria privada de um hospital público, numa clínica privada ou de um médico ou médica privada terá de suportar os custos adicionais que lhe forem cobrados.

Países sem acordo de segurança social

Se o acidente ocorrer fora da UE ou da EFTA e num país que não tenha um acordo de segurança social, a Suva reembolsará a pessoa segura até ao dobro do montante dos custos que teriam sido incorridos no tratamento na Suíça.

Números de telefone importantes

Em caso de sinistro

Dividido em quatro regiões, o nosso Centro de Sinistros responde às perguntas dos clientes relacionadas com acidentes e prestações.

Região Centro

Cantões AG, BE, BS, BL, LU, NW, OW, SO, UR, ZG
Tel. +41 58 411 12 13
suva.mitte@suva.ch

Região Este

Cantões AI, AR, GL, GR, SG, SH, SZ, TG, ZH
Tel. +41 58 411 12 14
suva.ost@suva.ch

Região Sul

Cantão de Ticino
Tel. +41 58 411 12 15
suva.sud@suva.ch

Região Oeste

Cantões FR, GE, JU, NE, VD, VS
Tel. +41 58 411 12 16
suva.ouest@suva.ch

Para informações gerais

Para informações gerais, ligue para:
Tel. +41 58 411 12 12
Internet: www.suva.ch

Assistência no estrangeiro

Ligue para a linha de apoio 24 horas
Tel. +41 848 724 144.



O modelo da Suva Os quatro pilares



A Suva é mais do que um seguro: ela concilia a prevenção, o seguro e a reabilitação.



A Suva devolve os excedentes às pessoas seguras na forma de prémios mais baixos.



A Suva é gerida pelos parceiros sociais. A composição equilibrada do Conselho da Suva, com representantes de associações patronais, organizações sindicais e da Confederação Suíça, permite criar soluções sólidas e sustentáveis.



A Suva é autónoma e não recebe financiamento público.

Guarde esta brochura na mala

E faça boa viagem

A Suva espera que esta brochura vá consigo na sua próxima viagem ao estrangeiro. Ela contém informações importantes sobre o que fazer após um acidente que resulte em ferimentos ou mesmo na morte, para reclamar os benefícios da Suva o mais rapidamente possível. Desejamos-lhe uma estada agradável no estrangeiro e, acima de tudo, sem acidentes.

Suva

Caixa postal 6002
Lucerna
Tel. 058 411 12 12
www.suva.ch/2154.pt

Edição: março de 2026

Número de publicação

2154.pt

Número da Assistance para ajuda no estrangeiro: +41 848 724 144.

Destaque o cartão da Assistance e guarde-o na carteira. A Assistance também está disponível no seu smart-phone ou tablet (Android e iOS).

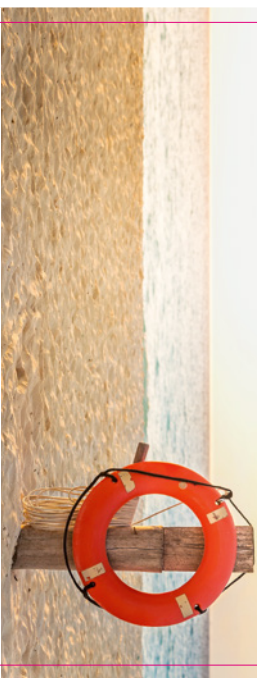
Consulte a informação em:

www.suva.ch/assistance

+41 848 724 144 Assistance

Assistência médica em caso de acidente no estrangeiro.

suva



www.suva.ch